



PNEERQ

Política Nacional de Equidade,
Educação para as Relações Étnico-Raciais
e Educação Escolar Quilombola



Fronteira - MG, 21 de julho de 2025

Ofício: EPSE 43/2025

Identificação/Interessados: Agente de Governança Local PNEERQ

Destinatário: Escolas Municipais

Assunto: Censo PNEERQ

OFÍCIO

O Agente de Governança Local do município de Fronteira, o Psicólogo Educacional Marlon Ribeiro, vem, através deste, solicitar às equipes gestoras de educação que realizem o censo escolar dos alunos público-alvo da PNEERQ.

Para isto, pede-se que sejam contabilizadas todas as matrículas ativas de estudantes no ano letivo de 2025 e, então, censeadas aquelas que indicarem as opções “preta” e “parda”, considerando que Estatuto da Igualdade Racial estabelece que “*são consideradas pessoas negras as que se autodeclararam pretas e pardas*”.

Após o censo, é importante que os estudantes identificados como negros sejam identificados e avaliados pela equipe de supervisoras de ensino com o objetivo de identificar desníveis na curva de aprendizagem.

Assim, solicita-se que seja remetido ofício até o dia 22 de Agosto de 2025, com as informações obtidas através do censo e a lista nominal (enumerada) dos alunos que apresentam defasagem pedagógica para acompanhamento. O ofício será recebido, exclusivamente, através do e-mail psicologia.educacao@fronteira.mg.gov.br.

É o que nos cumpre informar a respeito até o presente momento. Aproveita-se o ensejo para transmitir votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marlon Silva Ribeiro
Psicólogo
CRP 06/125.101
IS 000.896



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO